

SELEÇÃO DE BOLSISTA CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - BAGÉ

O Projeto de Extensão “A TRANSVERSALIDADE COMO FERRAMENTA PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”, sob a coordenação da Profa. Dra. Viviane Castro Camozzato, contemplado no EDITAL PROEXT/MEC/SESU 2015, seleciona (4) bolsistas do Curso de Graduação em Pedagogia para atuarem em atividades em Bagé e (2) para atuarem em atividades de educação para o trânsito em Porto Alegre, que estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação de instituição de ensino superior, para desenvolver diversas atividades relacionadas a educação para o trânsito.

Os candidatos deverão se inscrever no formulário on line no link <https://goo.gl/forms/TO3AJNV47z1zeUnh1> sexta-feira, dia 17/01/2017 e envio da cópia do histórico escolar do curso Graduação que está vinculado, para o email: proextuergs@gmail.com

Informações gerais sobre o Projeto:

Projetos de Extensão em Bagé e Montenegro selecionam bolsistas

O presente projeto visa trabalhar na Uergs, juntamente com o Detran-RS e a Secretaria de Educação de Bagé, a formação de agentes em educação para o trânsito, a partir do projeto difundido pelos trabalhos que o Detran RS desenvolve através da formação de professores multiplicadores, utilizando-se da temática educação para o trânsito. A proposta se baseia na capacitação de professores, dos 6 estagiários e coordenadores para atuarem como multiplicadores em educação para o trânsito nas escolas da rede municipal e estadual de ensino de Bagé, de maneira a difundir o trabalho com relação a temática. Os professores e alunos dos 4º anos da rede municipal de ensino juntamente com professores e alunos dos três anos do ensino médio da rede estadual de 10 escolas e os acadêmicos da UERGS Bagé, terão oportunidade de trabalhar com o tema através da transversalidade, capacitando-se e desenvolvendo propostas inovadoras acerca do tema. A abordagem se dará pelos papéis que cada um desempenha no trânsito: ciclista, pedestre, motorista, para possibilitar torná-lo mais humanizado. Para tal, serão realizadas oficinas teóricas e práticas para a formação dos professores e alunos com referência em educação para o trânsito. Além disso, com a baixa do decreto do Governo Estadual quando institui a Programa Balada Segura, haverá intervenção nas escolas de Ensino Médio da cidade, com os futuros motoristas.

As principais atividades específicas do bolsista desse projeto são:

- 1- Auxiliar nas atividades semanais e intervenções nas escolas, através do desenvolvimento em conjunto das ações de multiplicadores em educação para o trânsito, na rede municipal e estadual de ensino, das escolas selecionadas para receberem as intervenções do projeto.
- 2- Quinzenalmente teremos planejamento e feedback das intervenções realizadas nas escolas e atividades de formação de multiplicadores em educação para o trânsito na universidade junto aos coordenadores da ação.
- 3- Atividades conjuntas com a ONG Vida Urgente – Fundação Thiago de Moraes Gonzaga também serão desenvolvidas(<http://www.vidaurgente.org.br/site/>)
- 4- Participar das reuniões quinzenais para fins de estudo e organização das atividades (sextas-feiras à tarde);
- 5- Auxiliar no preenchimento dos documentos (convênio, autorização de imagem, presença, etc.) referentes a atividade de extensão;
- 6- Cumprir a carga horária de 12 horas semanais ou conforme o Plano de Trabalho, em horários compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão ao qual se

- vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- 7- Acompanhar a todos os encontros mensais e reuniões preparatórias e de avaliação além de realizar o relatório das atividades realizadas;
 - 8- Registrar as atividades desenvolvidas nos encontros, afim de gerar o relatório de atividades;
 - 9- Apresentar trabalho em evento científico;
 - 10- Escrita de artigo científico relacionado ao tema.

Conforme o Edital , a baixo estão listadas as atribuições de todos os bolsistas beneficiados pelo edital Proext/MEC/sesu 2015 e as condições de seleção desses alunos bolsistas:

10.4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO:

10.4.1 Conhecer e cumprir as Normas para execução do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PROBEX.

10.4.2 Cumprir a carga horária de 12 horas semanais ou conforme o Plano de Trabalho, em horários compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

10.4.3 Preencher corretamente os formulários para solicitação de bolsa de extensão e providenciar a documentação necessária.

10.4.4 Executar as atividades a ele designadas, previstas no Projeto de Extensão.

10.4.5 Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;

10.4.6 Participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;

10.4.7 Assinar Termo de Compromisso. O Termo de Compromisso deverá ser assinado em 02 (duas) vias ficando a primeira em poder do bolsista e a segunda como PROEX. O aluno terá direito ao recebimento da Bolsa de Extensão, a partir da assinatura do respectivo Termo de Compromisso. Um novo Termo de Compromisso será obrigatoriamente assinado quando da solicitação de nova Bolsa de Extensão.

10.4.8 Deve incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a efetiva participação deste;

10.4.9 O bolsista deve, obrigatoriamente, apresentar sua produção científica em 01 (um) Evento Científico de Extensão, em conformidade com as normas do evento;

10.4.10 Deve, em quaisquer publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de Extensão Proext/Mec/Uergs;

10.4.11 Deve devolver à Uergs, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não tenham sido cumpridos;

10.4.12 É permitido ao bolsista da Uergs a opção de acumular a bolsa de Extensão com um vínculo empregatício remunerado. Para obter esse benefício, o bolsista deverá ter a anuência de seu orientador, o qual comunicará oficialmente à Proex, no plano de trabalho do bolsista, a ciência de vínculo empregatício, e se responsabilizará pelo bom andamento acadêmico do aluno bolsista, visando não causar prejuízo ao bom desempenho do projeto;

10.4.13 Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento do Programa Institucional de Bolsa de Extensão.

10.4.14 Apresentar relatório final ao Coordenador. Este relatório deve estar acompanhado de uma avaliação do orientador sobre o desempenho do bolsista no projeto. Este relatório deve conter as informações básicas sobre o andamento do trabalho no projeto. O prazo máximo para entrega do Relatório Final é de 30 (trinta) dias após o término da bolsa. Se não houver entrega do Relatório Final, o coordenador do Projeto de Extensão ficará impossibilitado de participar dos editais de bolsas de Extensão lançados pela Uergs pelo período de 01 (um) ano a contar do término do prazo de entrega do relatório.

10.5 – CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS:

10.5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, na área de conhecimento do Projeto;

10.5.2 Estar adimplente com a Universidade;

10.5.3 Comprovar o tempo de dedicação ao projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

10.5.4 Obter aprovação, em no mínimo, 60% dos créditos cursados durante todo o período;

10.5.5 Não possuir outra bolsa (pesquisa, extensão, ensino ou monitoria).

10.5.6 Alunos concluintes somente poderão se candidatar a bolsa mediante termo de compromisso, com a concordância do coordenador, de que finalizará as atividades de extensão antes da conclusão do curso.

10.5.7. A seleção deverá ser realizada mediante publicação da vaga em mural. Os critérios de seleção deverão ser informados a Proex por escrito, juntamente com a documentação de solicitação do bolsista.

10.6 – Duração e renovação da bolsa:

10.6.1 A Bolsa de Extensão terá duração máxima de 12 meses, com encerramento em dezembro.

10.6.2 Não se admite renovação/prorrogação automática da cota de bolsa. Caso o coordenador da ação deseje dar continuidade ao Projeto de Extensão, deverá submeter o mesmo atualizado a um novo edital, passando novamente por processos de avaliação e de seleção.

10.7 - Valor mensal da Bolsa de Extensão será de R\$ 450,00 (Quatrocentos reais e cinquenta).

Dra Viviane Castro Camozzato
Coordenadora do projeto